

36°055.75'W

35°58'41.53"W

35°56'27.31"W


35°54'13.09"W

35°51'58.87"W

35°49'44.65"W

7°16'12.74"S  
7°18'26.96"S  
7°20'41.18"S  
7°22'55.40"S  
7°25'09.62"S  
7°27'23.84"S  
7°29'38.06"S  
7°31'52.28"S

7°16'12.74"S  
7°18'26.96"S  
7°20'41.18"S  
7°22'55.40"S  
7°25'09.62"S  
7°27'23.84"S  
7°29'38.06"S  
7°31'52.28"S



### MAPA MUNICIPAL

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Área de setores censitários urbanos
— Estadual	■ Distrito	■ Estação
— Municipal	■ Aglomerado	■ Ferrovia
— Distrital	■ Terra Indígena	■ Estrada
— Submunicipal	■ Território Quilombola	■ Estrada de Ferro
	■ UC Unidade de Conservação	■ Terra Indígena
	■ Casa e Núcleo Urbano	■ Território Quilombola
		■ Unidade de Conservação
		■ Ponto de Referência

0 900 1800 m

Localização no Estado

Atuação da folha

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
A DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS aplica o padrão de cartografia de folha de unidades verificadas neste mapa.  
Av. República do Chile, 50, Cx. Postal, Rio de Janeiro, RJ - CEP 25031-170  
Telefone: 51  
© IBGE. DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

Sistema de Coordenadas Geográficas  
Sistema Geodésico de Referência: SIBRAS 2000  
Projeção: UTM  
Datum: SAD 69  
Escala: 1:50.000

Coordenadas: Lado L: 36 Longitude: -51.9  
Localização no repartimento  
cartográfico: 2512507-01

IMPLEMENTAÇÃO  
Coordenação Técnica e Terceira  
Coordenação de Elaboração Terceira: CETE  
Unidade Executora:  
Unidade Executora do IBGE

Elaboração:  
Centro de Inovação e Disseminação de Informação: CIDI

MAPA TERRITORIAL  
EDICAO: 06/2013

9633

36°055.75'W

35°58'41.53"W

35°56'27.31"W

35°54'13.09"W

35°51'58.87"W

35°49'44.65"W